

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

COMET

Lei Municipal nº 1.842/94

PARECER Nº 16/COMET/2024

Aprovado em 20/06/2024

PROCEDÊNCIA: Fundação Municipal de Educação

OBJETO: Processo nº 50 do **CEI LAR DA MENINA**, situado na rua Santos Dumont, nº 585, Centro da cidade de Tubarão/SC, solicitando Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

CONCLUSÃO

Com base na visita realizada em 10/06/24 e análise da documentação apresentada pelos representantes do CEI LAR DA MENINA, os membros do Conselho Municipal de Educação de Tubarão - COMET em reunião ordinária, declaram-se **favoráveis** à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino, pelo período de um ano, a contar desta data.

Faz-se necessário manter a documentação e condições de funcionamento, conforme exigências previstas nas Resoluções nº 001, nº 002 e nº 004/COMET/2022. Findado o período de validade do Parecer, os responsáveis pelo estabelecimento de ensino, deverão encaminhar novo processo para Renovação de Autorização de Funcionamento, conforme Resoluções.

Membros do COMET:

Maurício da Silva
Márcia Borges Joaquim
Elisete Meira Fernandes
João Michels Cardoso
Karolynne Gonçalves dos Santos
Luciana Fogaça Boschetto
Maria da Glória Marques Bitencourt
Rosemary Schotten
Vanessa da Silva Galdino

Tubarão, 20 de junho de 2024.


MAURÍCIO DA SILVA
Presidente do COMET